



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício de suas atribuições legais, visa garantir a eficiência e a transparência em seus processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para tal, se faz necessária a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitação, a fim de otimizar a gestão e o cumprimento das normas vigentes.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, introduziu diversas inovações e procedimentos que demandam conhecimento técnico específico. A atualização constante e a complexidade das novas regulamentações exigem que a Câmara Municipal conte com apoio especializado para assegurar a correta aplicação da lei.

A contratação de serviços de assessoria e consultoria visa:

- **Adequação Normativa:** Garantir que os procedimentos licitatórios estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

- **Capacitação Técnica:** Promover a capacitação dos servidores responsáveis pelas licitações, garantindo que estejam aptos a conduzir os processos de forma eficiente e conforme as melhores práticas.



- **Transparência e Eficiência:** Aumentar a transparência e a eficiência dos processos licitatórios, reduzindo riscos de impugnações e sanções.

- **Orientação e Suporte:** Fornecer orientação contínua e suporte técnico em todas as fases dos processos licitatórios, desde a elaboração do edital até a fase de execução do contrato.

A necessidade da contratação se justifica pela complexidade e especificidade dos processos licitatórios, que requerem conhecimentos detalhados e atualizados. Entre os principais benefícios esperados estão:

- **Redução de Erros:** Minimizar erros procedimentais que podem resultar em atrasos, custos adicionais ou processos judiciais.

- **Aprimoramento dos Processos:** Melhorar a qualidade dos editais, contratos e demais documentos, alinhando-os às melhores práticas do mercado.

- **Economia de Recursos:** Otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a melhor relação custo-benefício nas contratações públicas.

- **Conformidade Legal:** Assegurar a conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo a integridade dos processos.

Diante do exposto, a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação é essencial para que a Câmara Municipal de Curionópolis possa atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, aprimorar seus processos licitatórios e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A medida garantirá não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Com essa justificativa, espera-se demonstrar de forma clara e objetiva a importância da contratação para a Câmara Municipal de Curionópolis, destacando os aspectos legais, os objetivos e os benefícios esperados.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024.



6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - PARÁ.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 015/2024-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

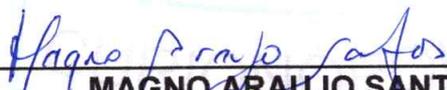
MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 01 de julho de 2024.



MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal